



Prefeitura Municipal de Baixo Ceará

LEI Nº 638, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera as metas fiscais para o exercício de 2023 e dá outras providências.

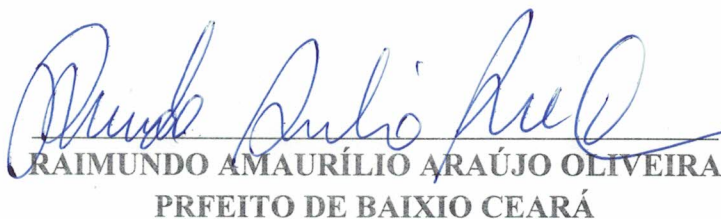
O Excelentíssimo Prefeito do Município de Baixo, Estado do Ceará, o senhor Raimundo Amaurílio Araújo Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a meta de resultado primário, exercício de 2023, para R\$ - 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE BAIXIO CEARÁ, AOS SEXTO DIA DO
MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


RAIMUNDO AMAURÍLIO ARAÚJO OLIVEIRA
PREFEITO DE BAIXIO CEARÁ